



RELATÓRIO DE ANÁLISE
02ª Convocação
Pregão Eletrônico nº 30/2024

Data base de análise de documentação: 06 de agosto de 2024

- INFORMO que não foi encaminhado dentro do prazo estipulado pela Pregoeira anexo com a Proposta readequada ao último lance/negociação, tão pouco foi apresentado documentação para Comprovação de Exequibilidade conforme exigido para o item 12, ficando então a proposta da Empresa **FORTE SINAL EQUIPAMENTOS** desclassificada no item 12.
- INFORMO que não foi encaminhado dentro do prazo estipulado pela Pregoeira anexo com a Comprovação de Exequibilidade conforme exigido para os itens 17 e 18, tão pouco foi encaminhado anexo com a Proposta readequada ao último lance/negociação conforme exigido para os itens 16, 17 e 18, ficando então a proposta da Empresa **PESKA SPORT COMÉRCIO** desclassificada nos itens 16, 17 e 18.
- INFORMO que não foi encaminhado dentro do prazo estipulado pela Pregoeira anexo com a Proposta readequada ao último lance/negociação conforme exigido para o item 41, ficando então a proposta da Empresa **M TESTA ATACADO** desclassificada no item 41.

Considerando que o item 41, encontra-se com valor acima do estimado no Edital, fica o mesmo fracassado dos autos do Pregão Eletrônico nº 30/2024.

HABILITAÇÕES

- INFORMO que após a análise da Proposta Readequada, e considerando que a Empresa **T&T INDUSTRIA** já foi habilitada nos autos, conforme devidamente dito em chat, fica a mesma classificada como vencedora no lote 24.
- INFORMO que após a análise da Proposta Readequada, e considerando que a Empresa **RP UNIFORMES** já foi habilitada nos autos, conforme devidamente dito em chat, fica a mesma classificada como vencedora no lote 28.



- INFORMO que após a análise da Proposta Readequada e demais documentações encaminhadas e considerando que a Empresa **BAROSEG LTDA** já foi habilitada nos autos, conforme devidamente dito em chat, fica a mesma classificada como vencedora nos lotes 02 e 13.
- INFORMO que após a análise da Proposta Readequada, dos documentos de Habilitação anexados ao Sistema BNC e ainda em consulta ao SICAF a Empresa **AFA INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** comprovou atender às exigências do Edital, ficando a mesma HABILITADA nos autos do Pregão Eletrônico nº 30/2024, ficando então classificada como vencedora nos lotes 35, 37, 38, 39 e 40.
- *INFORMO que após a análise da Proposta Readequada ao último lance/negociação, dos documentos de Habilitação anexados ao Sistema BNC e ainda em consulta dos dados no SICAF a Empresa **R E SERVIÇOS** não comprovou atender às exigências do Edital, ficando a mesma INABILITADA nos autos do Pregão Eletrônico nº 30/2024, (Item 36) pelos motivos abaixo:*

Trata-se de licitação com itens exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sendo que o Edital exige apresentação de Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial de seu Estado, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, todavia a certidão apresentada é data de 04 de junho de 2024, emissão essa superior ao exigido.

Deixou de apresentar Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, e em consulta ao SICAF foi verificado que a licitante não possui cadastro no mesmo.

O Atestado de Capacidade Técnica apresentado não comprova aptidão para o fornecimento do objeto desta licitação, o mesmo trata-se de material esportivo (bolas, redes).

Piracanjuba/GO, aos 07 dias do mês de agosto de 2024

JACQUELINE SILVA
CAMPOS:03197552156

Assinado de forma digital por
JACQUELINE SILVA
CAMPOS:03197552156
Dados: 2024.08.07 07:08:49 -03'00'

Jacqueline Silva Campos

Agente de Contratação

Pregocira Oficial